

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da Alcides – Grupo Sperandio tem como objetivo estabelecer os princípios éticos, normas de comportamento e diretrizes que orientam a atuação de todos os integrantes do grupo empresarial, incluindo sócios, conselheiros, administradores, colaboradores e parceiros.

Este documento representa os valores fundamentais que sustentam o nosso negócio e reafirma o compromisso da Holding em promover uma cultura de integridade, responsabilidade corporativa, respeito à legislação e ao interesse social em todas as empresas sob seu controle.

Todos os colaboradores devem assinar o Termo de Recebimento e Compromisso (Anexo I), a ser entregue à área de Recursos Humanos, que o manterá no prontuário do colaborador. Este Código está disponível nos canais de comunicação oficiais da Alcides – Grupo Sperandio.

ABRANGÊNCIA:

Este Código aplica-se a todos os integrantes da Alcides – Grupo Sperandio, incluindo:

- Sócios, acionistas e eventuais membros dos Conselhos;
- Diretores e gestores;
- Colaboradores de todas as áreas;
- Terceiros contratados (prestadores, fornecedores e parceiros), na medida aplicável.

OBJETIVOS:

- Promover padrões éticos uniformes;
- Fortalecer a governança corporativa;
- Estimular a conformidade com legislação e políticas internas;
- Proteger a reputação do grupo;
- Prevenir condutas antiéticas ou ilegais.

NOSSO MANIFESTO, VALORES, COMPETÊNCIAS E PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS:

MANIFESTO

Não se constrói um legado sólido de grandes proporções sem disposição para inovar. Fazer sempre o mesmo, buscando novos objetivos, é correr em círculos.

Profissionalizar, desenvolver, mudar, evoluir, inovar, fazer antes, fazer melhor, ser referência não são apenas expressões, são marcos objetivos que perduram décadas, épocas, tempos. E nós somos assim.

Estivemos aqui ontem, estamos aqui hoje, estaremos aqui amanhã. Sempre em frente. Grupo Sperandio.

VALORES

Nossos valores são constantes, definem a nossa cultura e estão no centro de tudo o que fazemos. Nos unem entre pessoas, ramos de negócios e novos investimentos.

- Respeito às pessoas: equipe, fornecedores, clientes e parceiros;
- Atuação responsável e ética;
- Orgulho de fazer negócios honestos;
- Comunicação aberta, clara e objetiva;
- Abertura para a melhoria constante;
- Celebramos as nossas conquistas;
- Negócios geridos de forma inovadora, criativa e competente;
- Negócios enxutos, rentáveis e com propósitos nobres.

COMPETÊNCIAS

Utilizamos o conhecimento e a experiência para atingir nossos objetivos e sermos reconhecidos como líderes em cada unidade de negócio que assumimos.

Em nossas competências, objetivamos inspirar, desenvolver e entregar.

Responsabilidade: criamos valor de marca e rentabilidade enquanto mostramos preocupação e respeito com as pessoas em toda a cadeia de negócio, através de uma atuação ética e por meio de uma comunicação aberta e transparente.

Inovação: pensamos com criatividade, identificamos oportunidades e desenvolvemos negócios autossustentáveis. Por isso, nosso crescimento é contínuo. Estamos constantemente buscando abrir mercado, nos desenvolvendo como pessoas e profissionais, em um ambiente leve e saudável.

PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

- **Legalidade:** Cumprimento de todas as leis aplicáveis (tributárias, trabalhistas, ambientais, etc.).
- **Integridade:** Atuar com honestidade, transparência e boa-fé.

- **Imparcialidade:** Evitar conflitos de interesse e práticas discriminatórias.
- **Responsabilidade socioambiental:** Condução responsável dos negócios, com atenção aos impactos sociais e ambientais.
- **Confidencialidade:** Proteção de dados estratégicos, informações sensíveis e propriedade intelectual.
- **Respeito às pessoas:** Ambiente de trabalho pautado pela dignidade, respeito à diversidade e valorização humana.

RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES:

- Criar uma cultura que gere a observância desse Código e incentivar os Colaboradores a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação;
- Aplicar esse Código identificando os Colaboradores cuja conduta não esteja compatível com as diretrizes aqui apresentadas e discutir as medidas disciplinares cabíveis com a Diretoria de sua área de atuação ou, se necessário, com o Comitê de Melhoria da Gestão da Alcides – Grupo Sperandio
- Ser referência e exemplo para as equipes no que se refere ao cumprimento das normas desse Código de Ética e Conduta;
- Divulgar às suas equipes o conteúdo desse Código e suas atualizações.

RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO:

Nosso relacionamento na Alcides – Grupo Sperandio é baseado na valorização do ser humano, na confiança, no respeito mútuo, no senso de justiça, na transparência e no compartilhamento de responsabilidades.

Todos nós, no exercício de nossas funções, devemos ter uma conduta alinhada às regras internas da empresa, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade, zelando pelo patrimônio físico e intelectual do grupo.

Nesse sentido, não é permitido aos Colaboradores:

- Utilizar o seu cargo, função ou posição hierárquica para obter qualquer tipo de favorecimento particular;
- Utilizar qualquer bem da empresa em benefício particular;
- Desenvolver ações de militância política, ideológica ou religiosa nas dependências da empresa;
- Vender produtos ou serviços de qualquer natureza nas dependências da empresa em benefício particular;

- Circular lista de assinaturas, rifas e praticar jogos de azar e agiotagens nas dependências da empresa;

- Consumir bebidas alcoólicas nas dependências da empresa ou nos meios de transporte utilizados para deslocamento de trabalho;

- Usar ou portar drogas;

- Usar ou portar armas, exceto para o exercício das atividades de segurança patrimonial habilitadas e em conformidade com a legislação em vigor;

- Fumar em locais da empresa não permitidos;

- Usar o uniforme da empresa para outros fins, que não sejam as atividades da empresa;

- Fotografar/filmar qualquer instalação da empresa, bem como produtos ou desenhos de produtos, sem a autorização da Gerência da área;

- Adotar qualquer atitude que discrimine ou cause constrangimento ou intimidação entre Colaboradores em relação à raça, cor, religião, convicção política, nacionalidade, origem, idade, estado civil, gênero, orientação sexual e relativas a deficiências ou limitações físicas e mentais;

- Praticar assédio moral, ou seja, exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho no exercício de suas atividades. Realizar uma conduta que possa trazer danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando sua saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho;

- Praticar assédio ou abuso sexual, que consiste numa manifestação de caráter sexual não aceitável e não requerido, que cause algum constrangimento, humilhação ou medo;

- Em observância a segurança da informação, as senhas não devem ser baseadas em informações pessoais, como o próprio nome, nome de familiares, data de nascimento, endereço, placa de veículo, nome do Instituto, nome do departamento e não devem ser constituídas de combinações óbvias de teclado, como "abcdefgh", "87654321", entre outras, bem como, as senhas de acesso deverão ser trocadas semestralmente;

- Causar agressão física.

No ambiente de trabalho, espera-se que a relação entre os colaboradores seja alicerçada na cordialidade, confiança, respeito, conduta digna, honesta e ética, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

O critério utilizado para a admissão e a promoção de Colaboradores deve ser unicamente o atendimento ao composto de requisitos exigidos para a função.

Cabe a cada Colaborador garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos.

POLÍTICA SOCIAL

A política exclui práticas não permitidas por lei como trabalho infantil, mão de obra forçada (trabalho escravo) assim como coibimos também outras violações dos direitos humanos.

A empresa também rejeita práticas disciplinares abusivas, coercitivas, físicas ou psicológicas, discriminação, assédio e violência, seja por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, idade, orientação sexual, nas relações sindicais ou políticas.

Definimos extrema importância o respeito às inclusões, concedendo o mesmo processo de crescimento, carreira e comunicação para todos.

POLÍTICA DIREITOS TRABALHISTAS

A Alcides – Grupo Sperandio assegura todos os direitos trabalhistas ou pactuados na lei, acordos e convenções, garantindo direitos como licença maternidade e parental, jornada de trabalho, etc. Todos os colaboradores exercem o horário de jornada combinado no ato da contratação, observado os casos sem controle de jornada conforme art. 62 da CLT, mediante contrato assinado por ambas as partes. Asseguramos o cumprimento de todos os aspectos legais (descansos de jornadas, folgas, feriados, entre outros) assim como todos os pagamentos legais (horas extras, férias, licenças, entre outros).

De maneira geral, todos os parâmetros são estabelecidos através de sistema internos que monitoram a jornada de trabalho do colaborador, podendo pontuar todo tipo de horas extras, férias, abonos, licenças e descansos, dentre outros.

Assegura-se o cumprimento dos contratos e termos empregatícios pautados na legislação, acordos e convenções legais para subcontratados e prestadores de serviços.

SAÚDE E A SEGURANÇA NO TRABALHO:

Estas devem ser atitudes obrigatórias em respeito ao indivíduo, buscando reduzir ao máximo possíveis riscos à saúde de cada um de seus colaboradores. A empresa respeita a dignidade do trabalhador e os seus direitos de cidadania e, para tanto, observa as leis e normas de segurança do trabalho através da orientação, treinamento e fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletivos.

POLÍTICA DE COMBATE À CORRUPÇÃO, SUBORNO E INFORMAÇÕES FALSAS E RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

É expressamente proibido todo e qualquer ato corrupto, de suborno, ou cabível de

informações falsas, de maneira que não devem ser oferecidos, pagos ou solicitados.

Assim, os negócios devem ser conduzidos com transparência e estrita observância ao presente Código de Conduta e Ética, à lei e regulamentações em vigor, incluindo, mas sem limitação, a Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, a Lei nº 9.613/98 – Lei de Lavagem de Dinheiro, a Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas respectivas alterações, sendo responsabilidade dos Colaboradores assegurar seus respectivos cumprimentos.

Essa responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome e os interesses da Alcides – Grupo Sperandio.

Toda e qualquer operação que envolva a Alcides – Grupo Sperandio deve estar suportada por documentos cabíveis, conforme a legislação em vigor.

TRANSPARÊNCIA:

É indispensável que se adotem medidas para a transparência e credibilidade de todos na condução das atividades da empresa. Nesse sentido a comunicação deve ser clara, simples e direta garantindo que as informações sejam corretas, atualizadas e que possibilitem o conhecimento dos aspectos relevantes da empresa no campo econômico-financeiro, operacional, societário, administrativo e sócio ambiental.

POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE:

A Alcides – Grupo Sperandio entende que a preservação do meio ambiente é atitude obrigatória de respeito à vida, deixando claro seu comprometimento com as próximas gerações. Nesse intuito, aprimora continuamente seus processos de modo a otimizar os recursos naturais, e criando consciência ambiental em seus colaboradores.

POLÍTICA DE BEM-ESTAR ANIMAL

A Alcides – Grupo Sperandio valoriza o comportamento natural da espécie e não compactua com qualquer tipo de maus-tratos animais.

RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS:

Como condição fundamental de existência da Alcides – Grupo Sperandio, o relacionamento com fornecedores, órgãos públicos e demais partes deve ser pautado pela ética, transparência e conformidade com políticas internas.

A relação com fornecedores e prestadores de serviços deve ser sustentável, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

O desenvolvimento e a contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem estar sempre fundamentados em princípios éticos, além de critérios técnicos e de capacidade, considerando a avaliação do negócio sob as dimensões econômica, social e ambiental.

A escolha de fornecedores e prestadores de serviços deve ser conduzida por meio de processos objetivos predeterminados, que garantam a melhor relação custo x benefício (preço, qualidade do produto e prazo de entrega).

No momento da formalização de nova parceria, através de prestadores de serviços ou de fornecedores – deve ser observado o Procedimento Operacional Padrão em vigência, instituído pela Alcides – Grupo Sperandio, devendo ser este estritamente respeitado, aplicando-se o questionário de due-diligence que contemplará: análise de reputação do contratado; aplicação de questionário LGPD e de Prevenção de Delitos; Ciência dos termos deste Código de Ética e Conduta. Com o objetivo de mitigar riscos e garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias.

Na comunicação com fornecedores e prestadores de serviços deve-se garantir a confidencialidade de suas informações.

Funcionários de fornecedores e prestadores de serviços, quando a serviço da Alcides – Grupo Sperandio, devem seguir as regras de segurança e práticas da empresa, incluindo o Código de Conduta e Ética.

Despesas com fornecedores e prestadores de serviços relacionadas a refeições, transporte, estadia ou entretenimento são aceitáveis, desde que justificadas por motivo de trabalho e que não impliquem constrangimento, nem necessidade de retribuições.

É expressamente vedado a todos os Colaboradores da Alcides – Grupo Sperandio efetuar qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, ou favorecer pela concessão de benefícios indevidos fora das práticas usuais, bem como fazer tais pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS:

Cabe a nós, Colaboradores, zelarmos pela conservação dos ativos da Alcides – Grupo Sperandio, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores, marca e reputação do nome, tecnologias, e outros.

Não é permitido utilizar equipamentos e outros bens da Alcides – Grupo Sperandio para uso particular.

Somos todos conscientes de nossas responsabilidades profissionais e devemos utilizar o acesso à internet e ao telefone primordialmente para o exercício de nossas atividades dentro da empresa. Da mesma forma para o uso de e-mails, softwares e qualquer outro recurso da empresa. O uso abusivo para fim particular estará sujeito a todas as disposições desse Código.

RELAÇÕES COM A IMPRENSA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Apenas profissionais autorizados pela direção da empresa podem falar em nome da Alcides – Grupo Sperandio e fornecer informações sobre ela à imprensa ou a grupos externos.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE:

A Alcides – Grupo Sperandio espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados com cuidado, de acordo com o nível de sensibilidade da informação.

A Alcides – Grupo Sperandio está comprometida com a preservação da privacidade de todos os seus Diretores, Clientes, Fornecedores, Administradores e Colaboradores. É dever de todos nós empreender máximos esforços para que o tratamento de dados pessoais no exercício de nossas atividades atenda à legislação em vigor e as melhores práticas de segurança da informação respeitando em especial, as seguintes diretrizes:

- Realizar o tratamento de dados pessoais apenas para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular;
- Não tratar dados pessoais excessivos ou desnecessários;
- Não tratar dados pessoais para finalidade diversa daquela informada ao titular;
- Não compartilhar dados pessoais com terceiros sem o conhecimento e a autorização do titular, ou outra fundamentação legal;
- Garantir que todo novo serviço ou processo, sob sua responsabilidade seja avaliado, durante a sua concepção, com vistas à redução de riscos à proteção de dados pessoais;
- Empreender cautela adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis ou relacionados a crianças e adolescentes;
- Informar imediatamente ao seu Gestor imediato, ou ao Encarregado de Proteção de Dados da Alcides – Grupo Sperandio qualquer incidente de furto ou vazamento de dados pessoais.

CONFLITO DE INTERESSE:

É dever de todos nós agir com integridade para que nossas ações não conflitem com os interesses da Alcides – Grupo Sperandio, direta ou indiretamente, nem causem dano à imagem

e/ou reputação das empresas.

Devemos zelar para que não ocorram as situações a seguir:

- Fazer uso de informações confidenciais ou técnicas específicas da empresa que possam trazer vantagens pessoais e/ou prejuízo (financeiro ou não) à Alcides – Grupo Sperandio;
- Utilizar recurso da Alcides – Grupo Sperandio para atender interesses particulares;
- Solicitar que colegas de outras áreas, clientes, fornecedores ou prestadores de serviços contratem familiares seus sem considerar os princípios estabelecidos de competência e potencial;
- Utilizar a posição ocupada para obter benefícios próprios ou para outros;
- Participar de atividades profissionais que concorram diretamente com o negócio da Alcides – Grupo Sperandio e que possam causar prejuízo (financeiro ou não) à empresa;
- Participar de outras atividades profissionais que não estejam relacionadas a empresa, dentro do seu horário de trabalho.

Lembre-se, que toda relação familiar, comercial ou societária com partes interessadas deve ser previamente comunicada à administração.

TREINAMENTOS:

A Alcides – Grupo Sperandio conduzirá treinamentos periódicos e outras iniciativas para a conscientização dos Colaboradores acerca das condutas, princípios, conceitos e valores previstos nesse Código. Os treinamentos serão realizados pela área de Recursos Humanos e/ou pelo Jurídico e serão obrigatórios a todos os Colaboradores que forem convocados, ou ainda, por terceiro, indicado pela diretoria.

COMITÊ DE MELHORIA DA GESTÃO:

Contamos com um Comitê de Melhoria da Gestão. Compete ao Comitê gerir e zelar pelo cumprimento desse Código, analisando todas as dúvidas e denúncias realizadas pelo Canal de Denúncia, deliberando sobre os casos de comprovada infração.

O Colaborador que violar uma conduta, prática, ou legislação ou regulamentação aplicável à empresa, ou permitir que um subordinado o faça, estará sujeito a ação disciplinar, que poderá ser advertência, suspensão, desligamento ou encerramento da relação contratual com a Alcides – Grupo Sperandio.

DISPOSIÇÕES GERAIS E VIOLAÇÕES:

A aplicação do presente código de conduta cabe aos sócios, executivos em todos os níveis,

gestores, trabalhadores, prestadores de serviços, fornecedores e demais partes.

É esperado que os Colaboradores cumpram as diretrizes previstas nesse Código, na legislação e regulamentações aplicáveis à empresa, em todas as circunstâncias.

O Colaborador que tiver conhecimento ou identificar violações a qualquer aspecto desse Código, da legislação e regulamentações aplicáveis à empresa, deve reportar imediatamente a situação. Se desejado, poderá ser realizada de forma anônima, que deve ser utilizado pelo público interno e externo, identificado a seguir:

- Website: <https://www.gruposperandio.com.br/> - CANAL DE DENÚNCIAS ao final da página

- Email: compliance@gruposperandio.com.br

Garantimos a confidencialidade das informações, preservando a identidade dos Colaboradores envolvidos.

A Alcides – Grupo Sperandio não permitirá qualquer tipo de represália ou retaliação à pessoa que relatar, de boa-fé, qualquer tipo de ocorrência potencialmente violadora do disposto nesse Código, legislação e regulamentações aplicáveis à empresa.

Em caso de dúvidas, deve-se buscar a orientação de nossos gestores ou diretamente o Comitê de Melhoria da Gestão da Alcides – Grupo Sperandio.

Este Código foi implementado em agosto de 2022, revisado em abril de 2023, e readequado em dezembro de 2024, e será revisto periodicamente, ou sempre que necessário, pela área responsável por governança e compliance e/ou jurídico da Holding.

A empresa e seus administradores comprometem-se em levar ao conhecimento de todos os Colaboradores, representantes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, as diretrizes de conduta contidas nesse Código.

Sendo assim, nenhum Colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

Toda ação tem uma consequência, e isso não é diferente no caso de má conduta ética. Assim, qualquer empregado ou Administrador que viole os princípios deste Código de Conduta e demais políticas e normas da Alcides – Grupo Sperandio está sujeito às medidas disciplinares abaixo, que serão aplicadas de acordo com a gravidade da violação: Advertência; Treinamento; Suspensão; Demissão; Outras providências jurídicas.

Contamos com você!

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO:

Declaro que li e entendi o conteúdo do Código de Ética e Conduta da Alcides – Grupo Sperandio, disponível no website da empresa <https://www.gruposperandio.com.br/canal-de-denuncias> - opção Manual de Compliance.

A assinatura deste termo demonstra meu compromisso de cumprir integralmente com o referido Código.

Local e Data: _____

NOME DO COLABORADOR LEGÍVEL

Assinatura _____

CPF _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES:

Eu, _____, CPF nº _____, cargo
_____, declaro:

() Não possuir qualquer situação de conflito de interesses com as atividades da Alcides
– Grupo Sperandio;

() Estar envolvido(a) em situações que possam configurar conflito de interesses, conforme
descrito abaixo:

Declaro estar ciente da obrigação de atualizar esta declaração sempre que houver
qualquer alteração nos fatos aqui informados.

Local e Data: _____

ASSINATURA DO COLABORADOR

CPF _____

ANEXO III

FLUXOGRAMA DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS:

- 1. Recebimento da Denúncia**
 - Canais disponíveis: site, e-mail, presencial. ↓
- 2. Registro e Classificação**
 - Registro sigiloso;
 - Classificação por tipo e gravidade da denúncia. ↓
- 3. Análise Preliminar**
 - Triagem inicial pelo Comitê de Melhoria da Gestão;
 - Definição da estratégia de apuração. ↓
- 4. Investigação Interna**
 - Coleta de evidências, entrevistas, análise documental;
 - Eventual envolvimento do Jurídico, RH ou Auditoria. ↓
- 5. Deliberação Final**
 - Comitê avalia evidências e define medidas;
 - Elaboração de parecer conclusivo. ↓
- 6. Adoção de Providências**
 - Arquivamento, medidas corretivas, advertência, suspensão ou desligamento;
 - Encaminhamento às autoridades, se necessário. ↓
- 7. Comunicação e Encerramento**
 - Comunicação ao denunciante (se possível e/ou quando identificado);
 - Registro final e arquivamento do processo.

Todo o processo será conduzido com confidencialidade, imparcialidade e respeito aos direitos dos envolvidos. O Comitê pode requisitar apoio de áreas técnicas e manterá registros auditáveis dos procedimentos.

- 1. Divulgação:**
 - Envio do Código via e-mail institucional;
 - Publicação no site e intranet;
 - Disponibilização impressa em quadros de avisos das unidades.
- 2. Treinamento Inicial:**

- Realização de workshops por setor;
 - Sessões presenciais e/ou on-line com registros de participação;
 - Testes ou quizzes para aferição de entendimento.
- 3. Treinamento Recorrente:**
- Capacitações anuais obrigatórias;
 - Atualizações específicas sempre que o Código for revisto.
- 4. Responsabilidades:**
- RH e Jurídico: coordenação do programa de implementação;
 - Gestores: reforço contínuo em suas equipes;
 - Colaboradores: leitura obrigatória e assinatura do Termo de Compromisso.
- 5. Avaliação e Melhoria Contínua:**
- Pesquisas de percepção ética;
 - Indicadores de aderência (ex: número de denúncias, reincidência, feedbacks);
 - Revisões periódicas do conteúdo com base na governança.

Este plano visa promover a consolidação da cultura ética nas empresas do Grupo Sperandio e garantir o pleno conhecimento e aplicação das normas previstas no presente Código de Ética e Conduta.



ANEXO IV

PLANO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO CÓDIGO:

Todo o processo será conduzido com confidencialidade, imparcialidade e respeito aos direitos dos envolvidos. O Comitê pode requisitar apoio de áreas técnicas e manterá registros auditáveis dos procedimentos.

1. Divulgação:

- Envio do Código via e-mail institucional;
- Publicação no site e intranet;
- Disponibilização impressa em quadros de avisos das unidades.

2. Treinamento Inicial:

- Realização de workshops por setor;
- Sessões presenciais e/ou on-line com registros de participação;
- Testes ou quizzes para aferição de entendimento.

3. Treinamento Recorrente:

- Capacitações periódicas obrigatórias;
- Atualizações específicas sempre que o Código for revisto.

4. Responsabilidades:

- RH e Jurídico: coordenação do programa de implementação;
- Gestores: reforço contínuo em suas equipes;
- Colaboradores: leitura obrigatória e assinatura do Termo de Compromisso.

5. Avaliação e Melhoria Contínua:

- Pesquisas de percepção ética;
- Indicadores de aderência (ex: número de denúncias, reincidência, feedbacks);
- Revisões periódicas do conteúdo com base na governança.

Este plano visa promover a consolidação da cultura ética nas empresas do Grupo Sperandio e garantir o pleno conhecimento e aplicação das normas previstas no presente Código de Ética e Conduta.